ANEXO VIII

Termo de Responsabilidade (nos termos do n.º 9 do artigo 13.º do RJUE)

_____(a), morador na _____, contribuinte n.º _____, inscrito na _____(b) sob o n.º _____, declara, para efeitos do disposto no n.º 9 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, que a obra localizada em _____(c), à qual foi atribuído o alvará de licença de obras / título de obras n.º _____, cujo titular é _____(d), se encontra concluída e cumpre as normas técnicas gerais e específicas da construção, nomeadamente o _____ (e) (exemplo: Decreto-Lei n.º 80/2006, que aprova o RCCTE), bem como as especificações contantes do projeto de _____ (f) (exemplo: "comportamento térmico" — obtendo a classificação energética "A").

_____ (data)

_____(assinatura, conforme BI ou CC)

Instruções de Preenchimento:

(a) Nome e habilitação profissional do técnico legalmente habilitado para a especialidade em causa.

(b) Indicar associação pública de natureza profissional.

(c) Localização da obra (rua, número de polícia e freguesia).

(d) Indicação do nome e morada do titular.

(e) Indicar a legislação e/ou regulamentos específicos aplicáveis à especialidade em causa.

(f) Indicar o nome do projeto aprovado (especialidade em causa).

NOTA:

Conforme a Lei n.º 28/2010 de 2 de setembro, este Termo de Responsabilidade não é aplicável às especialidades de eletricidade e de gás, que carecem de certificação (regulada por legislação específica que assegure a segurança das instalações).

ANEXO IX

Estimativa do Custo Total da Obra

	Valor em euros
Para efeitos do cálculo da estimativa orçamental, tomam-se por referência os seguintes valores mínimos para o metro quadrado de área bruta de construção (ou de intervenção em planos de fachadas), e para a medição dos arranjos exteriores, de acordo com o destino:	
1 — Diversos (Operações de Escassa Relevância Urbanística — artigo 7.º do RUEMAF)	100,00
2 — Habitação Unifamiliar (e seus anexos):	
2.1 — Espaços de apoio habitacional (arrumos, garagens, varandas, terraços, alpendres e afins)	200,00
2.2 — Habitação (zonas de compartimentos habitacionais)	400,00
3 — Habitação Multifamiliar:	
3.1 — Espaços de apoio habitacional (arrumos, garagens, varandas, terraços, alpendres e afins)	200,00
3.2 — Habitação (zona de compartimentos e zonas interiores comuns)	300,00
4 — Usos Rurais (armazém agrícola; apoio florestal; instalação pecuária; tanque; outros) ou	200,00
5 — Indústria	200,00
6 — Comércio/Serviços/Turismo e afins (abrangidos por legislação específica)	500,00
7 — Equipamentos Públicos (alvo de projeto de execução)	600,00
8 — Outros Usos (secundários)	200,00
9 — Arranjos Exteriores (zonas pavimentadas + zonas ajardinadas)	20,00
10 — Muros e Vedações, por metro linear	30,00

ANEXO X

Valor das Compensações

	Valor em euros
1 — Compensação decorrente de operações de loteamento, pela não execução das obras de urbanização:	
1.1 — Por metro quadrado de área bruta de construção prevista	* 5,00
2 — Compensação pela não cedência de parcelas para instalação de equipamentos públicos e ou para realização de espaços verdes, em operações de loteamento em que tal não seja viável:	
2.1 — Por metro quadrado de área que haveria de ser cedida, nos termos da Portaria n.º 216-B/2008	10,00
3 — Compensação pela não cedência de cada lugar de estacionamento público	200,00

* Este valor poderá ser ajustado, em função do volume global das infraestruturas que esteja efetivamente executado: (faixa de rodagem de infraestruturas viárias; passeios; estacionamento; abastecimento de água; drenagem de esgotos e de águas pluviais; recolha de resíduos sólidos urbanos; rede de iluminação pública; rede de abastecimento de energia elétrica; rede de telecomunicações; rede de gás).

207121799

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Aviso n.º 9444/2013

Joviano Martins Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão, torna público que a Câmara Municipal de Alter do Chão publicita na sua página de internet o relatório de ponderação da discussão pública, após ter decorrido o período de discussão pública realizada no âmbito do processo de revisão do PDM de Alter do Chão, elaborada nos termos estabelecidos no artigo 77.º do DL. n.º 380/99, de 22 de 22/09 alterado pelo DL. n.º 46/2009, de 20/02.

10 de julho de 2013. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

307108758

MUNICÍPIO DE ARMAMAR

Aviso n.º 9445/2013

Procedimento concursal comum para contratação de um técnico superior

Regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, torna-se público que, por deliberação do órgão deliberativo na sessão ordinária realizada em 28 de junho do ano em curso, sob proposta do órgão executivo colegial, em conformidade com o disposto no n.º 2.º do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho, correspondente à carreira/categoria de técnico superior (área de engenharia do ambiente), previsto no mapa de pessoal do município de Armamar.

2 — Local de trabalho: Município de Armamar.

3 — As funções a exercer, serão as previstas para a carreira/categoria de técnico superior, constantes do anexo (referido no n.º 2 do artigo 49.º) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e ulteriores alterações, e conforme o estabelecido no mapa de pessoal.

3.1 — Funções específicas: exercer todas as atividades necessárias ao planeamento, implementação e gestão dos sistemas de abastecimento de água e saneamento básico, assegurar a elaboração dos planos de controlo da qualidade da água de abastecimento público de acordo com

o previsto na legislação em vigor; desenvolvimento de planos de ação e controlo operacional, com a realização periódica de análises à água, assim como encetar medidas de tratamento de água para manter a sua qualidade sempre que necessário; proceder ao reporte dos dados de qualidade da água às entidades que o solicitem. Definir objetivos para os serviços de águas e resíduos prestados ao utilizador, assim como medidas e metas temporais para os atingir; e asseverar o processo de avaliação de desempenho e reporte da informação relativa aos serviços: de abastecimento de água, saneamento e tratamento de águas residuais e gestão dos resíduos urbanos. Planeamento e controlo das atividades dos prestadores de serviços no âmbito da gestão de resíduos urbanos e das águas; orientar as obrigações municipais na gestão de resíduos com o desenvolvimento de projetos de recolha e encaminhamento de fluxos específicos de resíduos. Implementar e coordenar aplicação do diploma que aprovou o sistema da indústria responsável, desenvolvendo para o efeito todas as ações necessárias à regulação da atividade industrial, no que concerne à instalação e exploração de estabelecimentos industriais. Proceder ao aperfeiçoamento das atividades administrativas relacionadas com o regime de prevenção e controlo da poluição sonora e atribuição das licenças especiais do ruído. Apoiar programas ou projetos de sensibilização ambiental e elaboração de ações de informação junto dos munícipes sempre que necessário. Colaborar nas comissões de avaliação de impacte ambiental sempre que for solicitado, bem como avaliar e promover a consulta pública dos Estudo de Impacte Ambiental e demais instrumentos ambientais.

4 — Posição remuneratória: será determinada nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2010, de 31 de dezembro, com os condicionalismos previstos na alínea *b*) n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 66/B/2012 de 31 de dezembro.

5 — Requisitos de admissão.

5.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Outros requisitos de admissão:

5.2.1 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho objeto do presente procedimento, por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho do presidente da câmara municipal emitido em 1 de julho do corrente ano.

5.2.2 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Engenharia do Ambiente, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5.2.3 — Requisito específico: inscrição como membro efetivo em associação pública profissional da área.

6 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previsto no mapa de pessoal do município de Armamar idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 — Formalização e prazo das candidaturas: Através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível em www.cm-armamar.pt ou no Setor de Recursos Humanos, da Divisão Municipal de Finanças e Recursos Humanos.

7.1 — A entrega das candidaturas poderá ser efetuada:

Pessoalmente, no balcão único de atendimento da câmara municipal de Armamar ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de receção, para a Praça da República, 5110 — 127 Armamar, dirigidas ao presidente da câmara municipal, até ao termo do prazo fixado. Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico (devido a constrangimentos técnicos).

7.2 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

b) Fotocópia número de identificação fiscal;

c) Fotocópia de certificado de habilitações literárias;

d) Currículo atualizado, datado e assinado e documentos comprovativos da formação profissional.

7.3 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

8 — Métodos de seleção, de acordo com o disposto no n.º 1.º do artigo 6.º e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril, serão aplicados consoante a situação dos candidatos:

Prova de conhecimentos (PC) (método obrigatório). Assumirá a forma escrita, admitindo-se a consulta de legislação (sem anotações ou comentários) e terá a duração máxima de 90 minutos, incidindo sobre as seguintes temáticas: Atribuições e competências das autarquias locais; Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos do município e das freguesias; Regime de contrato de trabalho em funções públicas; Regime de carreiras, vínculos e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas; Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas; Sistema Integrado da Avaliação do Desempenho da Administração Pública; Constituição da Republica; Código do Procedimento Administrativo; Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Publico de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos; Regime da Qualidade da Água destinada ao Consumo Humano; Regulamento Municipal dos Sistemas de Abastecimento de Água, Saneamento e Águas Residuais; Regulamento Municipal da Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos; Diploma que aprovou o Sistema da Indústria Responsável (SIR); Regulamento Geral do Ruído; Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental; Regime Geral da Gestão de Resíduos.

Avaliação psicológica (AP) (método obrigatório);

Entrevista profissional de seleção (EPS) (método complementar). Terá a duração máxima de 20 minutos.

Aos candidatos que se encontrem nas condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, caso não tenham exercido a opção, por escrito, pelos métodos anteriores, ser-lhes-ão aplicados os seguintes métodos de seleção:

Avaliação Curricular (AC);

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). Terá a duração máxima de 20 minutos.

8.1 — A valoração final dos candidatos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

a) $VF = (PC \times 50\,\% + AP \times 25\,\% + EPS \times 25\,\%)$

b) $VF = (AC \times 40\,\%) + (EAC \times 60\,\%)$

em que:

VF = Valoração Final;
PC = Prova de conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista de Profissional de Seleção;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

8.2 — Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores.

8.3 — Critérios de seleção: Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, constam das atas das reuniões do júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no edifício sede do município e divulgada em www.cm-armamar.pt.

10 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

11 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3.º do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, disponibilizado na página eletrónica do município ou no setor de recursos humanos.

12 — Composição do júri do concurso:

Presidente: Carlos Alberto Lopes Sobral, chefe da Divisão Municipal de Gestão Urbanística e Ambiente, que será substituído nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

Vogais efetivos: Maria Ivete Borges Centenário Reais Ferreira e Fernando Manuel da Silva Ribeiro Pascoal Pereira, Técnicos Superiores.

Vogais suplentes: Maria José Cardoso Machado Fernandes, e Renato Avelino Pereira Alves Pretarouca, Técnicos Superiores.

13 — Reserva de Recrutamento: foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) que em 25 de junho de 2013, informou "Não tendo, ainda decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado".

14 — Em harmonia com o disposto no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01 de março, declara-se que: em cumprimento do disposto na alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Quota de emprego: Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os mesmos devem declarar no formulário de candidatura ao procedimento concursal, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e grau de deficiência, bem como, as respetivas capacidades de comunicação e expressão, a utilizar no processo de seleção, de acordo com o disposto nos artigos 6.º e 7.º, do diploma supracitado.

16 — Prazo de validade: o procedimento concursal é valido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República,* na página eletrónica do município e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 de julho de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hernâni Pinto da Fonseca e Almeida*.

307101337

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 9446/2013

Nos termos do prescrito no n.º 11, artigo 21.º da Lei n.º 64/2011, de 22/12, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012 de 29/08, tornam-se públicas as seguintes nomeações em cargos dirigentes:

Luís Miguel Mesquita Sousa Pereira Araújo, nomeado diretor de departamento de projetos municipais, por despacho do Sr. Presidente de 14 de junho de 2013, conforme o previsto no n.º 9, artigo 21.º da Lei n.º 02/2004, de 15/01, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22/12, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29/08, em comissão de serviço pelo período de três anos.

Fundamentação — no âmbito do procedimento concursal para provimento do cargo de diretor de departamento de projetos municipais, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 69, de 09/04/2013, parte J1, no jornal "Jornal de Noticias", de 28/03/2013, bem como na bolsa de emprego público, a 09/04/2013, foi selecionado o candidato acima referido, por possuir o perfil mais adequado para o exercício das funções atribuídas ao referido departamento, conforme o mencionado na ata de avaliação do júri do procedimento concursal, elaborada em 21 de maio de 2013, da qual consta a proposta de nomeação.

Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado

Currículo académico

Licenciado em Engenharia Civil pela Universidade do Porto a 01 de setembro de 1984.

Currículo profissional

Em junho de 1988 inicia funções na Câmara Municipal de Braga, como contratado a prazo certo;

Em abri de 1989 toma posse na categoria de engenheiro civil de 2.ª classe;

Promovido às categorias de 1.ª classe, principal e assessor, e assessor principal, respetivamente, em dezembro/1992, junho/1997, junho/2000 e junho/2003;

Nomeado chefe da divisão de projetos de engenharia civil, em fevereiro de 1995, nomeação sucessivamente renovada.

Nomeado em regime de substituição no cargo de diretor de departamento de projetos municipais, em janeiro de 2013.

Formação profissional

Seminário de alta direção em administração local, CEFA, maio de 2006;

Maria Goretti Figueiredo Manso Araújo, nomeada chefe de divisão de educação e desporto, por despacho do Sr. Presidente de 03 de julho de 2013, conforme o previsto no n.º 9, artigo 21.º da Lei n.º 02/2004, de 15/01, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22/12, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29/08, em comissão de serviço pelo período de três anos.

Fundamentação — no âmbito do procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão de educação e desporto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 69, de 09/04/2013, parte J1, no jornal "Jornal de Noticias", de 28/03/2013, bem como na bolsa de emprego público, a 09/04/2013, foi selecionada a candidata acima referida, por possuir o perfil mais adequado para o exercício das funções atribuídas à referida divisão, conforme o mencionado na ata de avaliação do júri do procedimento concursal, elaborada em 21 de maio de 2013, da qual consta a proposta de nomeação.

Nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada

Currículo académico

Pós-graduação em gestão e administração pública e licenciatura em relações internacionais — ramo político cultural

Currículo profissional

Responsável pelo secretariado de feiras do parque de exposições de braga desde 1977 e em 1980 como oficial administrativo no parque de exposições de braga quando se municipalizou;

Chefe serviços administrativos da editora correio — serviços municipalizados — janeiro 1984;

Diretor-delegado da editora correio do minho — serviços municipalizados — janeiro de 1986;

Ingressa na carreira técnica superior — dezembro de 1986;

Transferida para o quadro de pessoal da câmara municipal de braga em abril de 1988;

Diretora administrativa e geral da escola profissional de braga — de setembro de 1989 a abril de 1992;

Responsável pelo gabinete de educação da câmara municipal de braga desde 1992;

Nomeada chefe de divisão de educação, desporto e desenvolvimento social em maio de 1995, sucessivamente renovada, passando a designar-se divisão de educação e desporto em agosto de 1996, divisão de educação em 2010 e novamente divisão de educação e desporto em 2013.

Formação profissional

Participação em diversos cursos e seminários, designadamente nas áreas de gestão, educação e recursos humanos;

Seminário de alta direção em administração local, CEFA, abril de 2006;

De dezembro de 2010 a dezembro de 2011 — formação ação para a estruturação da função educação "educávado".

5 de julho de 2013. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

307098925

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

Aviso n.º 9447/2013

Procedimento concursal comum para ocupação de 13 postos de trabalho — Assistente operacional (auxiliar de ação educativa)

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e nos artigos 6.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 30 de setembro, torna-se público que por deliberações da Assembleia Municipal de 18 de abril de 2013, sob proposta da Câmara Municipal de 11 de abril foi autorizada